

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOÇÃO VALE+ CHILLIBEANS

1. DA CAMPANHA

1.1. A presente campanha “**PROMOÇÃO VALE+ CHILLIBEANS**” (“Campanha”) é realizada pela **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.422/0001-50, com sede na Estrada Marginal da Via Anchieta, S/N, KM 23,5, Ala 17, CEP 09.823-901, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo (“**Volkswagen**”).

1.2. Serão elegíveis para participação nesta Campanha pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que cumprirem com os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

2. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente Campanha terá início no dia 13 de outubro de 2026 e se encerrará no dia 31 de outubro de 2026, sendo utilizado este período como base de dados para verificação da compra (“Período de Participação”).

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

3.1. A participação nesta Campanha implica na aceitação integral dos termos e condições descritos neste Regulamento.

3.2. Para participar, os interessados deverão, durante o Período de Participação, adquirir o produto Revisões Planejadas Volks Vale+ (PPM), que consiste na contratação e pagamento antecipado das 03 (três) primeiras revisões periódicas do veículo, conforme condições estabelecidas neste Regulamento.

3.2.1. A aquisição do produto mencionado no item 3.2., poderá ocorrer na compra de um veículo zero quilômetro **ou** no momento da primeira revisão em uma concessionária Volkswagen, sendo obrigatória, para fins de participação na Campanha, a contratação do pacote completo abarcando da primeira à terceira revisão.

3.3. Somente serão consideradas válidas as compras do produto descrito no item 3.2 se o respectivo pagamento também for aprovado dentro do Período de Participação.

3.4. Cumpridos os requisitos acima previstos, o interessado será considerado “Participante” para fins desta Campanha.

3.4.1. Para fins de clareza, será permitido apenas a aquisição de 1 (um) produto PPM por veículo (chassi) durante o Período de Participação.

3.5. O Participante que adquirir o produto descrito no item 3.2., observadas as demais condições previstas neste Regulamento, fará jus ao recebimento de 1 (um) voucher para

resgate de um óculos Volkswagen Chilli Beans ("Voucher"), independentemente de sorteio, concurso ou qualquer operação assemelhada, caracterizando-se a presente Campanha como modalidade de distribuição gratuita de brinde na mecânica "Comprou, Ganhou" sem limitação de estoque, não se sujeitando às disposições da Lei 5.768/71, por não configurar promoção comercial.

3.5.1. Somente os Participantes que tiverem sua compra confirmada durante o Período de Participação receberão o Voucher.

3.5.2. Para utilizar o Voucher para resgate dos óculos Volkswagen Chilli Beans ("Brinde"), os Participantes elegíveis deverão acessar o site oficial da Volkswagen Collection, por meio do link www.vwcollection.com.br, e solicitar o resgate do Brinde. **ESTA SOLICITAÇÃO DE RESGATE DEVERÁ SER FEITA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2026, SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DO VOUCHER.**

3.6. O Voucher poderá ser entregue ao Participante no ato da aquisição do produto ou, a critério da **Volkswagen**, em momento posterior.

3.6.1. Para fins de entrega e/ou disponibilização do Voucher, o Participante deverá fornecer e manter atualizados seus dados de contato fornecidos no ato de aquisição do produto indicado no item 3.2., incluindo, mas não se limitando a:

- (i) nome completo;
- (ii) número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- (iii) telefone;
- (iv) endereço de e-mail.

3.6.2. O Voucher será enviado exclusivamente por meio eletrônico, em até 120 horas após a confirmação do pagamento do produto, para o e-mail e/ou número de telefone (WhatsApp) informados pelo Participante no momento da compra. Para garantir o direito ao Brinde, o Participante deverá resgatar o Voucher no site oficial da Campanha até 30 de novembro de 2026.

3.7. A verificação da elegibilidade dos Participantes observará todos os critérios previstos neste Regulamento, sendo desconsideradas quaisquer participações, transações ou interações que não atendam a tais requisitos.

3.8. O Brinde será entregue ao Participante contemplado em até 30 (trinta) dias contados do resgate no site oficial da Volkswagen Collection, desde que observados o procedimento e o prazo indicado no item 3.5.2.

4. DO BRINDE

4.1. Conforme o item 3.5. supra, os Participantes que cumprirem com os requisitos deste Regulamento farão jus a 1 (um) Voucher, que dará ao Participante a possibilidade de escolher 01 (um) Brinde, dentre os 04 (quatro) modelos disponibilizados para esta Campanha, conforme opções abaixo:

- (i) MODELO 1: **Óculos VW Classic Preto**
- (ii) MODELO 2: **Óculos VW Classic Azul**
- (iii) MODELO 3: **GTI Bicolor**
- (iv) MODELO 4: **GTI Black**

4.1.1. A escolha dos modelos estará sujeita à disponibilidade de estoque no site da Campanha. Para fins de clareza, a disponibilidade a que se refere esta cláusula diz respeito aos modelos, e não à quantidade de Brindes disponíveis.

4.2. A **Volkswagen** entrará em contato com os Participantes contemplados exclusivamente através dos canais de contato (e-mail ou telefone), na forma do item 3.7, do Regulamento.

4.2.1. A **Volkswagen** não se responsabiliza por falhas na comunicação decorrentes de informações incompletas, incorretas ou desatualizadas fornecidas pelo Participante. É de responsabilidade exclusiva do Participante informar os dados de contato corretamente.

4.2.2. O Voucher é pessoal, intransferível e vinculado exclusivamente ao contratante do pacote de Revisões Planejadas Volks Vale+ (PPM), **bem como** ao resgate de 1 (um) Brinde, podendo ser utilizado para qualquer outra finalidade, tampouco convertido em desconto, crédito, dinheiro ou qualquer outro bem, produto ou serviço.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Este Regulamento ficará disponível no site www.vw.com.br.

5.2. Ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão automaticamente autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela **Volkswagen** e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, e, eventualmente, se necessário, por parceiros, para os fins exclusivos e necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha.

5.3. Não poderão participar da Campanha: **(i)** pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos de idade ou que não atendam a quaisquer dos requisitos de participação descritos neste Regulamento; e **(iii)** empregados da **Volkswagen** ou de empresas do Grupo Volkswagen, pessoas jurídicas enquadradas como seguradoras, frotistas (KAM), autopeças, órgãos governamentais e rede de concessionárias **Volkswagen**.

5.4. São condições que invalidam a participação na Campanha as compras cuja confirmação de pagamento tenha ocorrido fora do Período de Participação estabelecido no Regulamento.

5.5. Na hipótese da ocorrência de verificação de suspeita de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito ao Voucher para resgate do Brinde, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente, conforme previsto em lei.

5.6. A **Volkswagen** se reserva o direito de cancelar a entrega do Brinde de qualquer Participante cuja participação esteja em discordância com o presente Regulamento ou na hipótese de a pessoa encontrar-se em litígio comercial ou judicial com a **Volkswagen** ou qualquer empresa do Grupo **Volkswagen**, ou encontrar-se com CPF suspenso, cancelado ou inativo, durante o Período de Participação e até a data de entrega do Voucher, bem como, caso o Participante esteja descumprindo qualquer norma interna do Grupo **Volkswagen**.

5.7. Ao receber o Voucher, nos termos deste Regulamento, o Participante estará automaticamente autorizando a **Volkswagen** ao uso, de modo gratuito, do seu nome, imagem e som de voz eventualmente captados e fixados, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação desta Campanha, pelo período de 01 (um) ano a contar da data do recebimento do brinde.

5.8. Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão automaticamente:

- (i) Reconhecendo e aceitando expressamente que a **Volkswagen** não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por danos indiretos ou por fatos exclusivamente atribuíveis a terceiros ou ao próprio Participante, oriundos da participação nesta Campanha e/ou da eventual aceitação do Brinde,
- (j) Reconhecendo e aceitando expressamente que a **Volkswagen** não se responsabilizará por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados, bem como por problemas com software, hardware ou serviço de internet passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Campanha.

6. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. Ao participar da Campanha, o interessado autoriza expressamente a **Volkswagen** a utilizar, sem qualquer ônus, seus dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades abaixo relacionadas:

FINALIDADES:

- Verificação da compatibilidade do perfil do interessado com os critérios de participação estabelecidos neste Regulamento;
- Viabilização da apuração dos ganhadores da Campanha;
- Envio de comunicações gerais referentes à Campanha; e
- Outras atividades, ainda que não expressamente informadas, mas intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Campanha.

6.2. A **Volkswagen** armazenará os dados pessoais coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente permitirá que sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos dados pessoais para o cumprimento das finalidades aqui previstas, e previamente autorizadas pela **Volkswagen**. A **Volkswagen** assegura que todos esses indivíduos estão sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

6.3. Para as finalidades previstas acima, a **Volkswagen** poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestem serviços relacionados à Campanha, nas seguintes circunstâncias:

(i) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Campanha;

(ii) Para a empresa que lhe presta serviços relacionados à viabilização da mecânica da Campanha;

(iii) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a **Volkswagen** seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Volkswagen;

(iv) Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da **Volkswagen** por uma outra companhia, ou caso a Volkswagen realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que terá acesso às informações mantidas por esse negócio da **Volkswagen**, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

(v) Quaisquer terceiros com os quais a **Volkswagen** compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A **Volkswagen** assegura que as suas informações nunca serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, ou usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

6.4. Caso os participantes desejem saber mais informações sobre como a **Volkswagen** trata seus Dados Pessoais, ou queira entrar em contrato com a **Volkswagen** para assuntos relacionados ao tratamento de seus Dados, basta acessar o link [Portal de Privacidade](#).

6.5. Todas as dúvidas e/ou questões relacionadas à presente Campanha serão solucionadas através do e-mail contato@posvendasvwpromocao.com.br.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da **Volkswagen** e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

6.7. A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

6.8. A Campanha é embasada no presente Regulamento e não deve oferecer demais benefícios ou encargos além daqueles aqui estabelecidos.

6.9. A participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA